



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO

1. **DADOS CADASTRAIS DOS PARTICÍPES**

1.1. DO IFAC				
Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre				CNPJ: 10.918.674/0001-23
Endereço: Rua Coronel José Galdino, 495 - Bosque				
Cidade: Rio Branco	UF: AC	CEP: 69900-640	DDD/Telefone: (68) 2106-6834	E-mail institucional: reitoria@ifac.edu.br
Responsável Institucional: Rosana Cavalcante dos Santos				
CPF: [REDACTED]			Cargo/Função: Reitora	
Coordenador (a) Responsável pela Execução: Mariete Buriti de Souza				
Cargo/Função: Coordenação de Arte Cultura e Cidadania			Setor de Trabalho: PROEX/DIEAS	
Matrícula: [REDACTED]			E-mail: proex.coacc@ifac.edu.br	
Telefone Fixo: (68)32224551			Celular: [REDACTED]	
1.2. DO(A) (NOME OU SIGLA PARTE ENVOLVIDA)				
Órgão/Entidade: Tribunal de Justiça do Acre				CNPJ: 04.034.872/0001-21
Endereço: Rua tribunal de justiça, via verde, sn				
Cidade: Rio Branco	UF: AC	CEP: 69915-631	DDD/Telefone: (68) 9984-2711	[REDACTED]
Responsável Institucional: Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro				
CPF: [REDACTED]			Cargo/Função: Presidente do TJAC	
Coordenador (a) Responsável pela Execução: Regina Célia Ferrari Longuini				
Cargo/Função: Desembargadora e Coordenadora da Coordenação da Infância e Juventude - CI [REDACTED]			Setor de Trabalho: Coordenação da Infância e Juventude - CIJ	
Matrícula: [REDACTED]			E-mail: [REDACTED]	
Telefone Fixo: (68)3302-0408			Celular: [REDACTED]	

2. **IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

2.1 – Título do Projeto: Oficina: Clube do Fuxico	2.2 – Período de Execução(Início): 08/2021	2.2 – Período de Execução(Término): 12/2021
2.3 – Objeto do Projeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação a conjugação de esforços entre os partícipes para a realização de cursos, oficinas e palestras voltadas para a área de Arte, Cultura e Cidadania.		
2.4 – Justificativa para a Celebração do Acordo: O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (Ifac) foi criado pela Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008. A missão institucional do IFAC é promover a educação profissional, científica e tecnológica de qualidade, garantindo ações voltadas à formação cidadã no Estado de Acre. Sua visão é ser referência local e regional em educação profissional, científica e tecnológica, contribuindo para o desenvolvimento sustentável. O Instituto tem como valores a ética e o profissionalismo, equidade, inclusão, sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, empreendedorismo e inovação. O Ifac, por meio da Diretoria de Extensão e Articulação com a Sociedade e a Coordenação de Arte, Cultura e Cidadania, da Pró-Reitoria de Extensão, tem o compromisso social de articular parcerias e organizar oficinas de Arte, Cultura e Cidadania, disponibilizando ações que propiciem conhecimento e incentive os participantes ao desenvolvimento de habilidades criativas e empreendedoras, comprometidos com os princípios sociais. Assim, vem cumprindo com o compromisso social de garantir a formação cidadã, proporcionando diálogo entre culturas, por meio de princípios e valores de inclusão social e cidadania, priorizando as camadas sociais mais vulneráveis, com a finalidade de oportunizar e incentivar a inserção no mundo criativo e produtivo. A instituição pretende ofertar cursos, oficinas, palestras e/ou outras ações fomentadas pelo demandante e executadas em conjunto pela Pró-Reitoria de Extensão, por meio de projetos institucionalizados na área temática da Arte, Cultura e Cidadania. O Ifac se compromete com a parceria ofertando cursos, oficinas e palestras para serem ministradas nas casas de acolhimento Dra. Maria Tapajós e Sol Nascente.		

A princípio será realizada a ação de extensão, pela Coordenação de Arte, Cultura e Cidadania intitulada: Clube do Fuxico, que será desenvolvida no âmbito do Projeto Arte do Ser, da Coordenadoria da Infância e Juventude - CIJ, criado para atender adolescentes que se encontram em vulnerabilidade social. Além dessa ação, a Pró reitoria de Extensão poderá ofertar outras ações voltadas para a área de Arte, Cultura e Cidadania.

Nesse contexto, justifica-se a ação mediante ministração do curso que vai proporcionar a confecção de "Fuxicos", que poderá fazer a diferença na vida desses jovens com a possibilidade do empreendedorismo por meio da arte.

2.5 – Obrigações das Partes:

Das obrigações do IFAC:

- Oferta de cursos, oficinas e palestras;
- Acompanhar as ações e desenvolvidas no âmbito do acordo de cooperação;
- Certificação;

Das obrigações do TJ-AC/ Coordenadoria da infância e da juventude:

- Selecionar e inscrever o público alvo das ações;
- Fornecer o material necessário para o desenvolvimento das ações;
- Disponibilizar espaço para oficinas e exposição dos trabalhos;

- Acompanhar as ações e desenvolvidas no âmbito do acordo de cooperação.

2.6 – Metodologia:

Primeiramente, será feita uma explanação do que vem a ser o termo "fuxico", este é de origem africana e significa "remendo", "alinhavo com agulha e linha". O fuxico, que é uma técnica artística e cultural desenvolvida ao longo dos tempos, vem ganhando papel de destaque entre os amantes da arte. A referida técnica consiste no reaproveitamento de retalhos de tecido. A partir dessa técnica de alinhar retalhos, os mesmos podem ser agrupados formando tapetes, bolsas, capas para bebedouros entre outros, assim proporcionando aos jovens trilhar pelo viés do empreendedorismo. Vale destacar que a arte de fazer fuxico consiste em um trabalho de simples entendimento e manuseio, pois tradicionalmente o retalho é recortado em formato circular e alinhava-se suas bordas puxando a linha e unindo bem firme o início como final do alinhavo, no qual forma-se uma trouxinha de tecido, aí está formado o fuxico tradicional, porém, existem outros modelos que serão apresentados durante a oficina. No Brasil a história do fuxico tem início no período colonial. Eles foram criados para que existisse o aproveitamento de sobras de tecidos, que na época tecidos eram artigos de luxo. E com o passar dos tempos e com a introdução de diversas técnicas artesanais na moda e na decoração, ele começou a ser mais valorizado e utilizado como elemento de moda e acessório. E tem feito a diferença na vida de muitas pessoas empreendedoras. Serão trabalhados os seguintes fuxicos: Fuxico tradicional, flor grande e folha, flor pequena, flor sobre posta, fuxico quadrado, fuxico hexagonal. O público alvo específico são os adolescentes acolhidos nos Abrigos Casa Dr.^a Maria Tapajós e Casa Sol Nascente. A ação se dará de forma presencial tomando os devidos cuidados, respeitando o distanciamento, uso de máscaras e higienização das mãos conforme solicitado pela Organização Mundial da Saúde – OMS e terá uma carga horária total de 30 horas. As oficinas serão ministradas 02 (duas) vezes na semana, sendo cada encontro de três horas aula, numa totalidade de 30 horas, com tira dúvidas individualmente. A culminância da ação resultará com a exposição dos trabalhos dos participantes que acontecerá nos Abrigos Casa Dr.^a Maria Tapajós e Casa Sol Nascente.

2.7 – Do Material (será disponibilizado pelo parceiro)

Retalhos de tecido de algodão, Tesoura Agulha, Linha, Caneta para riscar o tecido, Molde de 10 cm de diâmetro Molde hexagonal, Molde de 7 cm de diâmetro Molde de 8 cm de diâmetro Molde de 6 cm de diâmetro Molde de 10x10, Botões e Pérolas

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META E ETAPA OU FASE) - (DESCREVER QUANTAS METAS FOREM NECESSÁRIAS)

META 01: Planejamento		
1ª ETAPA (incluir duração)	Elaboração da ficha de inscrição.	08/2021 à 08/2021
2ª ETAPA (incluir duração)	Seleção dos beneficiários da oficina pela Coordenadoria da infância e da juventude - CIJ.	08/2021 à 09/2021
META 02: Execução da Ação PROEX/DIEAS/COACC		
1ª ETAPA	Desenvolvimento da Oficina Clube do Fuxico.	08/2021 à 10/2021
2ª ETAPA	Planejar a exposição com as produções dos participantes.	09/2021 à 10/2021
3ª ETAPA	Exposição dos produtos da produção dos participantes da ação Clube do Fuxico. Certificação dos participantes. Elaboração e apresentação do Relatório da ação de Extensão.	10/2021 à 12/2021

4. PLANO DE APLICAÇÃO

Não há transferência de recursos entre os partícipes.

OBSERVAÇÕES

Este documento deve ser assinado no SEI pelos responsáveis legais pelas instituições envolvidas, bem como pelos coordenadores por eles indicados.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Reitora**, em 18/08/2021, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro, Usuário Externo**, em 18/08/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIETE BURITI DE SOUZA, Coordenador(a) de Arte, Cultura e Cidadania**, em 18/08/2021, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Regina Célia Ferrari Longuini, Usuário Externo**, em 18/08/2021, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília,



com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0383441** e o código CRC **4C9F8196**.